



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Unidade Judicial: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BARREIRAS

Processo Número: 80079255320258050022

Número Mandado: 65060802

Central de Mandados: Barreiras

Oficial: ALIBE ANTONIO DIAS DOS SANTOS

Certidão

CERTIFICO que, em 17 de abril de 2024, às 10h, dirigi-me no endereço indicado, após às formalidades legais, procedi a Avaliação do Veículo conforme auto e fotos anexas. Assim sendo, devolvo o presente para seus devidos fins.

Barreiras, 29 de abril de 2026

ALIBE ANTONIO DIAS DOS SANTOS
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Barreiras
1ª Vara Criminal
Fórum Tarcilo Vieira de Melo
Rua Aníbal Alves Barbosa, s/n - Centro
CEP 47800-163, Barreiras-BA

Processo nº 8007925-53.2025.8.05.0022
Juízo da 1ª Vara Criminal de Barreiras/BA
APELANTE: AILSA MARIANO PAISLANDIN
Requerente: 11ª COORPIN, 11ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE BARREIRAS
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

AUTO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULO

Objeto:

VW/GOL, 1.0, Renavan 00328231894, chassi 9BWA05U1CT015788, Placa NYV5A25, Cor Prata, ano fabricação e modelo 2011/2012, gasolina/álcool.

Diligência: encontra-se no pátio da Policia CIVÍL de Barreiras/BA, localizada no bairro: Aratu. A avaliação foi realizada em 17/04/2026, por volta das 10 horas, onde fui recebido pelo Sr. Mario Alcântara Nascimento, portador do CPF nº 698.497.305-87, que indicou prontamente o veículo, aonde faço à seguinte análise:

Constatação: Veículo completo encontra-se no local, não foi possível ligar e examinar o motor, examinar parte de elétrica e funcionamento da parte interna (machas, acionamento de luzes e acessórios), motivo; sem bateria. Parte interna, forro de parta, bancos, carpetes, painel, estão em bom estado de conservação. Quanto à parte externa do veículo, o mesmo está em bom estado de conservação, sem avarias, porém, devido a sujeira não teve como avaliar detalhadamente o estado da pintura.

Valor estimado do veículo, baseado em consulta e tabela FIPE, fica no valor de R\$ 26.000,00. (vinte seis mil reais).

Considerações finais: Constatada a situação do veículo, cumpriu-se a determinação do Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Barreiras/BA, lavrando-se o presente termo. Eu, Alibe Antonio Dias dos Santos - Oficial de Justiça/Avaliador, subscrevo.

Barreiras-BA, 27 de abril de 2026.



Alibe Antonio Dias dos Santos
Oficial de Justiça Avaliador

